

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OCARA PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 002/19-SRP-STDS

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de generos alimenticios destinados aos programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

-	LOTE	0(01 - LOTE I	
1	ITEM	1	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	
	0001		AÇUCAR CRISTAL BRANCO Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n°. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°.10674/03). Embalagem primaria: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. 2,500.00 QUILO ARROZ BRANCO 1KG Tipo 1, longo fino, parboilizado, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n°. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA)). Data de fabricação e validade expressas. Embalagem primaria de 1 kg em fardos de 30kg, Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 1 -



1	3,500.00 QUILO
0003	CAFÉ PACOTE 250G Torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, tipo tradicional, pacote de 250G,
	Fmhalacem
	com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data
	de entrega. Registro
	no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.
	3,000.00 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA 1KG
0004	Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam
! !	consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.
0005	900.00 QUILO FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G
0005	Flogos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de Sal,
1	embalagem em sacos plásticos de 500g, não furadas, estufadas, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos,
ĺ	microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o
Ì	armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote, validade de
-	120 dias da data de entrega do produto. 2,000.00 PACOTE
0006	FARTNHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG
1	Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de
	conservação Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar
1	resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg.
1	Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de
	entrega.
0007	I FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG
I	enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
	le peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e
į	portaria 74/94 do ms/snvs. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. embalagem
	secundária: saco plástico tipo fardo 10x1kg.
0008	FARINHA LACTEA 200GR
	Mix de cereais multigrãos e leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em
	l pó integral.
	farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas, minerais e
1	aromatizante. Apresentação sachê
ļ	contendo 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.
	2,000.00 PACOTE
0009	I FELIÃO CARIOCA 1KG
	Grupo anão classe: cores. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal n°. 9972/00 decreto n°. 6268 de
1.	



1	22/11/07 que institui a
1	classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal
1	Deverá ser entregue Certificado do mana
1	realizado por órgão credenciado ao mapa.
1	produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de la matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de la matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de la matéria de espécie e livre la materia de la materia del materia de la materia del materia de la materia de la materia del materia de la materia del la materia de la materia del la materia de la materia de la materia del la m
1	. coloração caracteristica da especie o filita
ļ	
l l	2 200/200 32 23/13/13 rdc n /39 de 20/03/02/ 130 11 -100 11
!	
i	atoxico contendo una do producto
1	Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg.
i	1,100.00 QUILO
0010	AND STANDING DE CÊMOLA 500C
	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com
İ	Embalagem primaria: Saco plastico contenta
1	500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA.
	400.00 PACOTE
0011	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN 500G massa alimentícia de milho, sem glúten e sem ovos na composição,
1	massa alimenticia de milho, sem gruten e sem ovos na son
	formato curto, tipo parafuso ou penne.
	Produto 100% natural. Isento de conservantes. Ingredientes: farinha de milho, urucum e
	água. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao
	1 Contract C
1	descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos
ř.	estranhos. Embalagem: embalagem primária: saco
ì	1 -14-pd-o
i	atóxico com informações
ĺ	nutricionais, pacote contendo 500g do produto, data de valledas,
1	composição e outras
1	informações. Embalagem secundária: saco plástico transparente, tipo fardo, com 10 pacotes. Validade
1	plástico transparente, tipo laido, com 10 passon mínima de 08 meses a partir da data
1	de entrega. Transporte: 0
	produto deverá ser entregue em carro fechado, furgão.
	200.00 PACOTE
0012	TO THE PARTY OF TH
1 0012	sem ovos. Constituido de:
1	- and a de trigo e farinha de trigo Iortilicado com Tello e delas
Ì	
i	de sujidades, parasitas, Rotulagem obligatoria
1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1	(de acordo com a rue n. 300/33) 20/09/02, rdc n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo
1	Embalagem primaria: saco plastico de politetre de de de fabricación para 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo
1	500g do produto. Embalagem secundaria. Sudo produto la contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não
1	inferior a 80% do prazo de validade.
1	3,000.00 PACOTE
1 0013	NATION DE DEDOCA DACOTE 500G
0013	identificação de produto, embaladem de buuy, marca
1	do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as
	normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.
1	400.00 PACOTE
0014	PROMETERS MEXICIPATED DE SOLTA 400GR
	, de pois pro-corida e rexturizada, sapor caine veimeina.
i	Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nø 268, de 22 de

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 3 -



	setembro de 2005). Embalagem primaria plástica de 400g, acondicionados em fardos. Livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Registro no Ministerio da Saúde. 600.00 PACOTE
0015 	SAL REFINADO IODADO Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nø 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. 400.00 QUILO
0,016 	SARDINHA COM OLEO produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Ingredientes básicos: sardinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. apresentar data de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e sif. 1,000.00 LATA

LOTE 002 - L	OTE	II
--------------	-----	----

0001	SUCO DE ACEROLA 500ML
1	Suco concentrado de frutas, sabor acerola, com alto teor de polpa
1	de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado.
	Ingredientes
1	básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em
T	garrafa de 500mL. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.
1 -	1,500.00 GARRAFA
0002	SUCO DE CAJU 500ML
Ĕ	Suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de
	fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes
į.	básicos:
1	polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500ML.
	Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA
1	1,500.00 GARRAFA
0003	SUCO DE GOIABA 1000ML
Î	Ingredientes básicos: água potável, suco concentrado de goiaba,
1	açúcar e conservante. Embalagem saco polietileno contendo 1000 ml
Ì	do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.
Ì	1,000.00 LITRO
0004	SUCO DE MANGA 500ML
1	Suco concentrado de frutas, sabor manga, com alto teor de polpa
1	de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado.
1	Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa
1	de 500 ML. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.
1	1,500.00 GARRAFA
0005	NÉCTAR DE FRUTA 200ML
1	Ingredientes mínimos: água, polpa de fruta (mínimo de 35%),
1	açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

1



| e que não | descaracterize o produto. Deverá ser isento de | gorduras. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida contendo | 200 ml do produto com | canudo. Sabores: goiaba, caju, acerola. No | ato da entrega o produto devera dispor de no mínimo 05 meses de | validade. | 1,500.00 UNIDADE

LOTE 003 - LOTE III

LOTE 003 - LOTE III		
0001	ALHO ROXO KG Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.	
0002	400.00 QUILO COLORIFÍCO EM PÓ 100GR Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor	
	próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n° 10674/03) Embalagem primária em	
	pacotes de 100g, inviolados e livres de impurezas. Validade mínima de 06(seis) meses da data da entrega.	
0003	680.00 PACOTE EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G oncentrado. Embalagem em sachê com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	
0004	500.00 UNIDADE KETCHUP TRADICIONAL SACHÊ 340G concentrado. Embalagem em sachê com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da	
ľ	anvisa/ms.	
0005	500.00 UNIDADE MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 200G Embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa.	
0006	300.00 UNIDADE MARGARINA VEGETAL LIPÍDIOS TOTAIS MÍNIMOS DE 60% ACONDICIONADO -	
	Embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá	
	ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de	
	validade.	

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 5 -



1	1,500.00 UNIDADE
1 0007	MILLIO VEDDE EM CONSERVA 200G
	Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6
1	meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.
1	Conformidade com as normas e/ou registação vigente (número Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número
l.	do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
	350.00 LATA
0008	ÓLEO DE SOJA REFINADO
1	Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05
1	- ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem
	I colostorol e fonte de vitamina E. como to óleo vegetal. Rotulagem
1	obrigatoria (de acordo com a RDU nº. 360/309 de 25/12/05, RDC nº.
İ	$\frac{1}{250}$ de $\frac{20}{09}$ $\frac{1}{09}$
ì	10674/03) Embalagem primária: de garrata plastica tipo PEI I
1	atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de
1	papelão contendo 20 unidades.
	500.00 GARRAFA
0009	TABLETE DOCE DE CANA 150G
i	produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de
1	cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com
	matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa,
1	parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências,
ľ	I corantes naturais ou
i	artificiais, conservadores e edulcorantes.
1	apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto.
l i	acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de
1	acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão
i	competente.
1	300.00 UNIDADE
0010	TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool, cebola, óleo de soja, sal, alho,
1	pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino,
i	corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante
i	benzoato de sódio.
1	340.00 LITRO
0011	TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades,
1	parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a
i	12 meses, contados a partir da data de sua entrega, o produto 1
Ì	deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação
Ť	vigente da anvisa/ms. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração
	nome do fabricante e do produco, empj do fabricante, decidração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação
1	e data ou prazo de validade.
Ì	680.00 PACOTE
0012	TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA 21G.
1	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou
	fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas cyou resoluções da
1	resoluções da anvisa/ms. embalagem primária : caixa papelão
	contendo 02 cubos 21g do produto.
Ĺ	500.00 UNIDADE



0013 	VINAGRE DE ALCOOL 500ML. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária :garrafa pet contendo 500 ml do produto. 680.00 UNIDADE
LOTE 0	04 - LOTE IV
0001	ACHOCOLATADO EM PO 400G achocolato em pó primeira qualidade, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas insestas de matérias perosas, de parasitas, detritos
	animais, casca e semente de cacau e os outros destritos vegetais, aspectos: pó homogeneo, cor próprio do lipo, cheiro característico e sabor doce, e próprio e com unidade maxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten embalagem de 400g. 2,500.00 PACOTE
0002	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ 210G isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, corante, aromatizante e sucralose. Apresentação em
	pote plástico contendo 210g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.
0003	ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR MORANGO 400G Ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg),
	aromatizante, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sachê contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as
	normas da ANVISA. 500.00 PACOTE
0004	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200ML Embalagem de 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.
0005	2,000.00 UNIDADE CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G. embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.
0006	600.00 CAIXA LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com
0007	as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. 600.00 CAIXA LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. Produto em pó. integral, desidratado, enriquecido com 12
	vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 7 -



 	que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do
	produto.
	1,000.00 PACOTE
0008	LEITE INTEGRAL 1LITRO
1	natural, ausência de amassados ou vazamentos, acondicionado em
i	caixa. registro no ministério da agricultura.
j	330.00 LITRO
0009	LEITE UHT INTEGRAL
	Leite integral . Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro
!	característicos, sem sabores e nem odores estramos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n°
1	259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04, RDC n° 266 de 22/09/05, !
1	Lei nº 10674/03) . Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml
i	do produto . Embalagem secundária: caixa de papelão vedada
ì	contendo 12 unidades.
I	400.00 LITRO

LOTE 005 - LOTE V

0001	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC n°. 263 de 22/09/05 - ANVISA e portaria n°. 31 de 13/01/98 - ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.
0002	2,000.00 PACOTE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (portaria n° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC n° 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04, RDC n° 266 de 22/09/05, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

1



0003	2,000.00 PACOTE BISCOITO SALGADO POPULAR 400G Ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal,
	fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria n° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (rdc n° 263 22/09/05
	ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (rdc n° 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04, rdc n° 266 de 22/09/05,
	lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: saco de plástico de polietileno tipo fardo contendo 20x400g. 550.00 PACOTE
0004	RISCOLTO RECHEADO SABORES VARIADOS 55G
	Biscoito Com Os Seguintes Ingredientes Em Sua Fórmula: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Gordura
	Vegetal Acúcar Invertido, Amido, Cacau Em Pó, Sal, Vitaminas Do I
	Complexo B. Fermentos Ouímicos E Aditivos Alimentares. De Acordo I
1	Com A Legislação Vigente (Portaria N° 31 13/01/1998 ANVISA/Ms) (Rdc N° 263 22/09/05 ANVISA/Ms). Rotulagem Obrigatória (Rdc N°
	1.360/359 De 23/12/03. Rdc N° 259 De 20/09/02, Rdc N° 123 De 1
	13/05/04 Rdc N° 266 De 22/09/05. Lei N° 106/4/03). Embalagem
i	Primária: Saco De Polietileno Atóxica Contendo 55g Do Produto.
	Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Vedada Com Fita Adesiva Contendo 48x55g.
I.	1,000.00 PACOTE
0005	I BROINHAS DE LETTE 400G
I	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, agua, amido de milho, gordura líquida, estabilizante lecitina de
	agua, amido de milho, gordura liquida, estabilizante lecterna de soja, fermentos
	químicos (hicarbonato de sódio, pirofosfato
Ì	ácido de sódio e bicarbonato de amônio), açúcar invertido, sal,
1	metabissulfito de sódio, proteinase, aroma artificial de
	baunilha, aroma artificial de leite. Sem colesterol, sem lactose.
	Isento de produtos de origem animal. Contém
1	glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e
	contem trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e
1	250.00 PACOTE

| LOTE 006 - LOTE VI

0001	PÃO DE FORMA INTEGRAL
Ť	Pão de forma integral - Especificação/classificação: o pão deve
i	ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha
	de trigo
ĺ	integral, farelo de trigo, enriquecida com ferro e
ì	ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico),
i	isentos de matéria terrosa,
Ï	parasitos, larvas, mofo e em
ì	perfeito estado de conservação. Cheiro e odor característico.
i	Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É
i	permitida a

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 9 ..



| fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais desde que tragam a designação de sua origem. | Embalagem: embalagem primária: embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, nutricional e data de produção e validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e seus derivados. 1,150.00 PACOTE PÃO TIPO HOT DOG PACOTE C/10 UNIDADE pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. Cheiro e odor característico. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. É proibida a fabricação de pão redondo de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de material corante em qualquer tipo de pão. É permitido o fabrico de pães com outras farinhas desde que tragam a designação de sua origem. Embalagem: embalagem contendo plástica resistente, atóxica, transparente, especificações do produto, tabela nutricional e data de validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados. 1,100.00 PACOTE PÃO TIPO BOLA PACOTE C/10 UNIDADE Pão - tipo bola - Especificação/classificação: o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo enríquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, l água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, | parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. | Cheiro e odor característico. Será rejeitado o pão queimado ou | mal cozido. É permitida a fabricação de | pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais desde que tragam a designação de sua origem. Embalagem: embalagem primária: embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela nutricional, data de produção de validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05

0002

0003

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

| características originais, como murchar e presença de

(cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração



1	1	fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve a inda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e seus derivados. 1,100.00 PACOTE
-	LOTE (007 - LOTE VII
1	0001	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/01KG Descrição a crocância do wafer e a cremosidade do recheio de castanha de caju em uma perfeita combinação com uma deliciosa camada de
	0002	chocolate. Pacote com 1 kg. (aproximadamente 50 unidades). 100.00 PACOTE BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA COM 355G
1		Possui uma diversidade de sabores que agradam a todos os gostos, rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.
	0003	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 500G Descrição para decoração em produtos de confeitaria, doces em geral. Embalagem contém 500 gramas. 50.00 PACOTE
1	0004	AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO 500G. Amendoim confeitado colorido e aromatizado artificialmente, decorar festas. Embalagem contém 500 gramas. 100.00 PACOTE
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0005	BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABOR DE IOGURTE DE MORANGO 600G Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerideos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades. 200.00 PACOTE
 	0006	BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS 700G ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. embalados em saco plástico com 700g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data entrega do produto. 200.00 PACOTE
	LOTE	008 - LOTE VIII
	0001	ABACAXI KG Com Casca, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.
	0002	500.00 QUILO ALFACE KG embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos | que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade |

. 11 -



	da data de entrega. Registro no ministério da agricultura. 120.00 QUILO
0003	BANANA PRATA KG De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e l intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio. 500.00 QUILO
0004	BATATA INGLESA KG De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. 350.00 QUILO
0005	CEBOLA Pêra embalagem primária de quilo (Kg), livre impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. 230.00 QUILO
0006	CENOURA Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura. 600.00 QUILO
0007	GOIABA KG De 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Registro no ministério da agricultura.
	350.00 QUILO
0008	LARANJA PERA. Tamanho grande superiro a 100 g) de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestigios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar muito verde nem passada, nem machucada. Acondicionada em sacos de 20 quilos (KG). 350.00 QUILO
0009	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem. 270.00 QUILO
0010	MAMÃO FORMOSA Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 350.00 QUILO
0011	CHEIRO VERDE KG Livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos principios da agricultura agroecológica. 100.00 QUILO
0012	MANGA De 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação
Ĺ	em condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer



1	a legislação especifica e a regulamentação técnica vigente da anvisa.
Ì	300.00 QUILO
0013	MARACUJA KG. De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em
	condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a legislação especifica e a regulamentação l técnica vigente da anvisa. 300.00 QUILO
0014	MELÃO KG De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Registro no ministério da agricultura.
	350.00 QUILO
0015 	MAÇA NACIONAL Tamanho grande (superior a 60g), de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada. 30.00 QUILO
0016 	MELANCIA KG De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Registro no ministério da agricultura.
	1,200.00 QUILO
0017 	UVA ROXA KG De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Registro no ministério da agricultura. 30.00 QUILO
0018	TOMATE KG
	de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
1	
 0019 	500.00 QUILO REPOLHO BRANCO. Embalagem primária de quilo (kg), livre de impuresas e/ou isentos que torne imprópriopara o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura 100.00 QUILO
LOTE	009 - LOTE IX
0001	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA 1KG Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino



| seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem. | Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto l não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. | Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa n° 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/3 Branca, inteira, não amassada..59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.° 123 de 13/05/04 e IN n.° 83 Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674). Embalagem primaria: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. 1,240.00 QUILO FRANGO INTEIRO CONGELADO 0002 Máximo permitido de água com descongelamento, método gotejamento (Driptest) é de 6% de acordo com a Portaria n° 210, de 10/11/1998 do SDA/DIPOA. Registro no SIF. Embalagem plástica contendo no máximo 2 kg do produto. 2,100.00 QUILO CARNE BOVINA SALGADA 500G. 0003 Tipo charque, dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem primária de 500 gramas (g), embalado a vácuo, livre de impurezas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. 700.00 PACOTE 0004 | CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (PARA BIFE) acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura . 290.00 QUILO | PEIXE TILAPIA 0005 com espinhas, in natura em embalagem 1 kg. 126.00 QUILO 0006 | PEITO DE FRANGO CONGELADO l corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no | SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. | Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e | odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primaria: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. | Embalagem secundária: caixas de papelão | vedadas contendo | informação do produto. o produto deverá apresentar data de | fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 14 -



)7 	700.00 QUILO CARNE RESFRIADA DE BOVINO (CARNE DO SOL) (carne do sol) - ingredientes: carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados
	por filmes plásticos transparentes com 2,000kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do
1	produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de validade,
	quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 120 dias a
08	partir data de entrega. 200.00 QUILO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO 1KG
	Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente. O Produto Devera Estar Em Conformidade Com As Normas E/Ou Legislação Vigente Do Ministério Da Agricultura. 450.00 QUILO

LOTE	010	-	LOTE	Χ
11011	0 1 0			

0001	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO
0001	L Queijo que se obtém pela coaqulação do leite Pasteurizado por I
	meio de ação isolada ou combinada do coalho, fermento láctico,
	calor ou
	outro agente coagulante seguido pela drenagem parcial
	do soro. Classificação: o queijo mussarela de acordo com o
1	estabelecimento nø 364
	de 04/09/1997, é um queijo de média, alta
i I	ou muito alta umidade segundo a classificação estabelecida no
! 	regulamento técnico de
i	lidentidade e qualidade de queijos.
1	Composição nutricional mínima para porção de 30g (2 fatias):
Í	Valor Energético: 102 kcal;
	carboidratos=0.2g; proteinas=7,4g;
İ	gorduras totais= 7,9g; gorduras saturadas= 4,6g; Sódio=140mg;
ĺ	Cálcio=200mg.
1	450.00 QUILO
0002	PRESUNTO SUÍNO FATIADO
	De perna traseira de porco, depois de salgada e defumada. O
	presunto deve ser cru, não deve apresentar superfície
1	pegajosa,
	úmida exsudando liquido, nem exalar odores anormais. O
1	Acondicionamento do queijo deverá ser em embalagens em saco termo
	encolhível
1	ou filme termo formável, impresso, acondicionadas em
I	caixa de papelão com peso mínimo de 15 Kg contendo 4 peças por
1	caixa. Prazo de
1	validade no mínimo 120 dias. Produto sujeito a
	verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos
	determinados pela ANVISA.
	500.00 QUILO SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA PACOTE C/5KG
0003	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA PACOTE C/3RG Embalagem Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente
1	Com 5kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo
	Com sky, com identificação do froduco, Marca do Padricance, France



 	de Validade E Peso Líquido, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa N.304 De 22/04/96 E N.145 De 22/04/98, da Resolução Da ANVISA N.105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Embalagem Primaria: Saco Plástico De Polietileno Contendo Peso Skg Do Produto.
0004	152.00 PACOTE OVO DE GALINHA BANDEJA C/30 UNIDADES
	Branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (UND). Inteiros, sem
	rachaduras, livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para
	o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério
	da Saúde. 696.00 BANDEJA
0005	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA Acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico
	transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3
	contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação
	vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem,
i I	as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante
	e do produto, enpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
	250.00 QUILO
0006	LINGUIÇA TOSCANA KG carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne
1	deve estar com uma coloração bastante natural, não
	glúten. registro no sif. embalada em sacos plásticos de 1000kg e validade de 90 dias. 90.00 QUILO
	VALOR TOTAL R\$

Valor Global da Proposta por extenso:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- b) as condições de pagamento são: Mensal
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de



exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados; d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



Anexo II - modelo "a" DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 002/19-SRP-STDS.

Anexo II - modelo "b" DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 002/19-SRP-STDS, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo II - modelo "c" DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 002/19-SRP-STDS, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO II - modelo "d" DECLARAÇÃO DE ME/EPP

	ob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 002/19-SRP-STDS, que a empresa, inscrita no CNPJ n.º, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da
Lei Complementar n.º 123, de que essa empresa está apta a usu	4 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e fruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
Local e data	
	Assinatura e carimbo (Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

CE A



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OCARA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na

RUA JOSE CORREIA, 467, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.310.099/0001-32, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma
e, de outro lado a firma
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de generos alimenticios destinados aos programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 1. O valor deste contrato, de R\$
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/19-SRP-STDS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA 1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _/_/_ extinguindo-se em , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE 1. Caberá ao CONTRATANTE: 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos
produtos; 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato; 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA; 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos; 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado; 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento
dos produtos objeto deste Contrato; 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

A-CE



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de cua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando

esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente

e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do

produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 2 -



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a

Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária orgão 07-Secretaria do Trabalho e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistencia Social .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

. = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

3



necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de

15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) cobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OCARA, por até 2 (dois) anos.

- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo:
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das enalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



1. Este Contrato fica vincu	lado aos termos do Pregão nº proposta da CONTRATADA.	, cuja realização	decorre da	autorização	do Sr(a).
julgadas no Foro do Município	A - DO FORO execução deste Instrumento, que nã de OCARA, com exclusão de qual que foi pactuado, lavrou-se o pre depois de lidas, são assinadas pelas	quer outro por mais privile sente Contrato em 3 (três)	egiado que seja) vias de igual	a. I teor e forma	, para que
	OCARA - CE, em de	de 2019.	r:		
	CONTRATANTE	CONTRATADA(O)			
restemunhas:1	2				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 5 -



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19-SRP-STDS

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de generos alimenticios destinados aos programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de generos alimenticios destinados aos programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara/CE.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

- 4.1 A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OCARA, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;
- 4.2 As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme anexo I.

LOTE 0	01 - LOTE I
ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
0001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n°. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°.10674/03). Embalagem primaria: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. 2,500.00 QUILO



0002	ARROZ BRANCO 1KG Tipo 1, longo fino, parboilizado, embalagem não furadas, lestufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos,
 	microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo
	com a legislação vigente (RDC n°. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA)). Data de fabricação e validade expressas.
 	Embalagem primaria de 1 kg em fardos de 30kg, Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0003	3,500.00 QUILO CAFÉ PACOTE 250G Torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor
	predominante de café, tipo tradicional, pacote de 2506,
1	com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro
	no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.
0004	3,000.00 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA 1KG
	Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam
	consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura. 900.00 OUILO
0005	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G
1 1 1	embalagem em sacos plásticos de 500g, não furadas, estufadas, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o
	armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote, validade de 120 dias da data de entrega do produto.
0006	2,000.00 PACOTE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir
	de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem:
 	atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de
0007	entrega. 200.00 QUILO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG
	enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e
	portaria 74/94 do ms/snvs. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10x1kg.
	secundaria: saco plastico tipo laido loxikg.



FARINHA LACTEA 200GR Mix de cereais multigrãos e leite. Ingredientes básicos: farinha l de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em
pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas, minerais e aromatizante. Apresentação sachê
contendo 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.
2,000.00 PACOTE FEIJÃO CARIOCA 1KG Grupo anão classe: cores. Tipo 1. O produto deve seguir as
exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a
classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal
realizado por órgão credenciado ao mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de
parasitas e fungos, coloração característica da especie e livre la de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a
rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 01kg do produto.
Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg. 1,100.00 QUILO
MACARRÃO DE SÊMOLA 500G Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. Embalagem primária: saco plástico contendo
500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA. 400.00 PACOTE MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN 500G
massa alimentícia de milho, sem glúten e sem ovos na composição, formato curto, tipo parafuso ou penne.
Produto 100% natural. Isento de conservantes. Ingredientes: farinha de milho, urucum e água. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao
produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos
estranhos. Embalagem: embalagem primária: saco plástico transparente de polietileno atóxico com informações
nutricionais, pacote contendo 500g do produto, data de validade, composição e outras
informações. Embalagem secundária: saco plástico transparente, tipo fardo, com 10 pacotes. Validade mínima de 08 meses a partir da data
de entrega. Transporte: o produto deverá ser entregue em carro fechado, furgão.
200.00 PACOTE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G. Macarrão tipo espaguete sem colesterol, sem ovos. Constituído de:
sêmola de trigo e farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória
(de acordo com a rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°.10674/03).

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

R



0013	Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. 3,000.00 PACOTE MILHO DE PIPOCA PACOTE 500G com dados de identificação do produto, embalagem de 500g, marca
	do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. 400.00 PACOTE
0014	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400GR Proteína de soja pré-cozida e texturizada, sabor carne vermelha. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nø 268, de 22 de setembro de 2005). Embalagem primaria plástica de 400g, acondicionados em fardos. Livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Registro no Ministerio da Saúde.
0015	SAL REFINADO IODADO Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nø 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.
0016	SARDINHA COM OLEO

LOTE	000		LOTE	TT
LICET PL	UUZ	-	LULE	1 4

_			
	0001	SUCO DE ACEROLA 500ML Suco concentrado de frutas, sabor acerola, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes	
ì		básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em	Ĺ
į.		pasicos, poipa e suco de lacerdo com as normas da ANVISA	ì
1		garrafa de 500mL. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	1
		1,500.00 GARRAFA	1
1	0002	SUCO DE CAJU 500ML	
1		Suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes	1
ì		básicos:	1
İ		polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500ML.	1
1		Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	1
í		1,500.00 GARRAFA	1
i	0003	SUCO DE GOIABA 1000ML	1

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 4 -



	Ingredientes básicos: água potável, suco concentrado de goiaba, açúcar e conservante. Embalagem saco polietileno contendo 1000 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. 1,000.00 LITRO
0004 	SUCO DE MANGA 500ML Suco concentrado de frutas, sabor manga, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ML. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. 1,500.00 GARRAFA
0005	NÉCTAR DE FRUTA 200ML Ingredientes mínimos: água, polpa de fruta (mínimo de 35%), açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gorduras. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida contendo 200 ml do produto com canudo. Sabores: goiaba, caju, acerola. No ato da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade. 1,500.00 UNIDADE

TOTE	UUS	- TOTE	TTT

I TOTE (
0001	ALHO ROXO KG Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.
0002	400.00 QUILO COLORIFÍCO EM PÓ 100GR Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor
	próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA,
	lei n°. 10674/03). Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados e livres de impurezas. Validade mínima de 06(seis) meses da data da entrega.
0003	680.00 PACOTE EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G
	oncentrado. Embalagem em sachê com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.
0004	KETCHUP TRADICIONAL SACHÊ 340G concentrado. Embalagem em sachê com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.
0005	500.00 UNIDADE MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 200G Embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

5 -



para alimentos - cnnpa. 300.00 UNIDADE MARGARIMA VEGETAL LIPÍDIOS TOTAIS MÍNIMOS DE 60% ACONDICIONADO - 500G Embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso liquido, nome do fabricante e do produto, enpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 1,500.00 UNIDADE MILHO VERDE EM CONSERNA 200G Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpido e isento de impurezas. Cor e odor caracteristicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to 61eo vegetal. Rotulagem obrigatoria (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos áqua e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria persa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturaís ou acondicionados em pote plástico de 1509 do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 1000 INIDADE 1001 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO 1101 TEMPERO ENTRE LITRO 1102 TEMPERO ENTRE LITRO 1103 TEMPERO ENTRE LITRO 1104 TEMPERO ENTRE LITRO 1105 TEMPERO ENTRE CON		
MARGARINA VEGETAL LIPÍDIOS TOTAIS MÍNIMOS DE 60% ACONDICIONADO - 500G Embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso liquido, nome do fabricante e do produto, snpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 1,500.00 UNIDADE 0007 MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Reondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatoria (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 300ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificials, conservadores e edulcorantes. 300.00 UNIDADE 1 TEMPERO ELOCADO I LITRO 1 ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria, comero de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 1 EMPERO LIQUIDO 1 LITRO 0 MILHO 1 LITRO 0	1	
Embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no minimo, o teor de lipídios totais, peso liquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 1,500.00 UNIDADE 0007 MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no minimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 OLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou attificials, conservadores e edulcorantes. 300.00 UNIDADE 12MPERO LIQUIDO 1 LITRO 15MPERO EMPE 60G 60G do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validades de produto não poderá ser inferior a descripto do produto a so conservante bezoa de sódio.	0006	MARGARINA VEGETAL LIPÍDIOS TOTAIS MÍNIMOS DE 60% ACONDICIONADO -
inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso liquido, nome do fabricante e do produto, enpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 1,500.00 UNIDADE 0007 MILHO VERDE EM CONSERVA 2006 Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpido e isento de impurezas. Cor e odor caracteristicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to sieo vegetal. Rotulagem obrigatoria (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricação com matéria produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 1000 UNIDADE 1010 TEMPERO ELIQUIDO 1 LITRO 1011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validades do produto nasência de sujidades, parasitas e larvas, validades do produto nasência de sujidades,	1	Embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá
peso liquido, nome do fabricante e do produto, empj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 1,500.00 UNIDADE 0007 MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no minimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deves seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05		linferior a 3 meses, contados a partir da data de sua
fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 1,500.00 UNIDADE 0007 MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpido e isento de impurezas. Cor e odor caracteristicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 1EMPERO LIQUIDO I LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 1EMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	l l	peso líquido, nome do
validade. 1,500.00 UNIDADE 0007 MILHO VERDE EM CONSERVA 2006 Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ARVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor caracteristicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 1509 do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 1 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em saché 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		fabricante e do produto, enpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de
MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA OLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PBT atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA ONO9 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE O110 TEMPERO IJOUTDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO O111 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		validade.
meses, contada da data da entrega. o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA 0008 ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO LITRO ingredientes máchê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de produto não poderá ser inferior a	0007	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G
conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO DITRO parasitas e larvas, validade de produto não poderá ser inferior a		I meses contada da data da entrega. o produto devera estar em I
do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 350.00 LATA ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 — ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°.123 de 13/05/04 — ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 1 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de produto não poderá ser inferior a	į	conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.
Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 — ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 — ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
- ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO I LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 1 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	0008	ÓLEO DE SOJA REFINADO
característicos. Produzido a partir de soja transgenica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturaís ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 1 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		- ANVISAL Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor
obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 1 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 1 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	į	l característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem
259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos nã embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA	1	Obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°.
atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 1 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		1 259 de 20/09/02. RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°.
papelão contendo 20 unidades. 500.00 GARRAFA 0009 TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de produto não poderá ser inferior a	I	latóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação
TABLETE DOCE DE CANA 150G produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE		e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de
produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 0011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de produto não poderá ser inferior a	1	500.00 GARRAFA
cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	0009	TABLETE DOCE DE CANA 150G
prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	1	cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com
parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 0011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	1	prima não fermentada, isenta de matéria terrosa,
artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	i	parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências,
apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 0011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		lartificiais, conservadores e edulcorantes.
150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 0011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	ĺ	apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto.
competente. 300.00 UNIDADE 0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	1	150g do produto. rotulagem de
0010 TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	İ	competente.
ingredientes vinagre de álcool,cebola,óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum,espessante goma xantana,conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	0010	TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO
corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio. 340.00 LITRO 0011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		ingredientes vinagre de álcool, cebola, óleo de soja, sal, alho,
340.00 LITRO 0011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a		corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante
0011 TEMPERO EM PÓ 60G Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	Į.	benzoato de sódio.
parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a	0011	TEMPERO EM PÓ 60G
	I	Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades,
	[1	

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

E



	deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 680.00 PACOTE
0012	TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA 21G. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária : caixa papelão contendo 02 cubos 21g do produto.
0013	500.00 UNIDADE VINAGRE DE ALCOOL 500ML. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária :garrafa pet contendo 500 ml do produto. 680.00 UNIDADE

TOTE	$\Omega \Omega \Lambda$	_ T	OTT	T 7.7

0001	ACHOCOLATADO EM PO 400G
1	achocolato em pó primeira qualidade, deverá ser obtido de
1	matérias primas sãs e limpas insestas de matérias perosas, de
	parasitas, detritos
	animais, casca e semente de cacau e os
ĺ	outros destritos vegetais, aspectos: pó homogeneo, cor próprio do
1	tipo, cheiro característico e
i	sabor doce, e próprio e com
1	unidade maxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e
1	sal refinado , não contem glúten
1	embalagem de 400g.
1	2,500.00 PACOTE
1 0000	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ 210G
0002	isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais.
1	isento de acucar, enriquecido com vitaminas e miterials.
I	Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas,
T.	minerais, corante,
1	aromatizante e sucralose. Apresentação em
1	pote plástico contendo 210g do produto. rotulagem de acordo com
1	as normas da anvisa.
1	200.00 POTE
0003	ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR MORANGO 400G
	Ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix
i	de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg),
1	l aromatizante,
1	acidulante ácido cítrico e corantes artificiais
1	vermelho. Apresentação em sachê contendo 400g do produto.
1	Rotulagem de acordo com as
1	normas da ANVISA.
1	
1	500.00 PACOTE
0004	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200ML
1	Embalagem de 200ml, com dados de identificação do produto, marca
1	do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou
1	resoluções da anvisa/ms.
1	2,000.00 UNIDADE
0005	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

7 -



	embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. 600.00 CAIXA
0006	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. 600.00 CAIXA
0007	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. Produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. 1,000.00 PACOTE
0008	LEITE INTEGRAL 1LITRO embalagem uht tetra pack de 1 litro, sem lasctose , sabor natural, ausência de amassados ou vazamentos, acondicionado em caixa. registro no ministério da agricultura. 330.00 LITRO
0009	LEITE UHT INTEGRAL Leite integral . Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04, RDC n° 266 de 22/09/05, Lei n° 10674/03) . Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml do produto . Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades. 400.00 LITRO

LOTE	005	-	LOTE	V
------	-----	---	------	---

0001 	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC n°. 263 de 22/09/05 - ANVISA e portaria n°. 31 de 13/01/98 - ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória
	(de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8
0002	kg. 2,000.00 PACOTE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

A-CE



| vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 ANVISA/MS) (RDC n° 263 13/01/1998 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04, RDC n° 266 de 22/09/05, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kq. 2,000.00 PACOTE | BISCOITO SALGADO POPULAR 400G 0003 Ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (rdc n° 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (rdc n° 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04, rdc n° 266 de 22/09/05, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: saco de plástico de polietileno tipo fardo contendo 20x400q. 550.00 PACOTE | BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 55G 0004 Biscoito Com Os Seguintes Ingredientes Em Sua Fórmula: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Cacau Em Pó, Sal, Vitaminas Do Complexo B, Fermentos Químicos E Aditivos Alimentares. De Acordo Com A Legislação Vigente (Portaria N° 31 13/01/1998 ANVISA/Ms) (Rdc N° 263 22/09/05 ANVISA/Ms). Rotulagem Obrigatória (Rdc N° 360/359 De 23/12/03, Rdc N° 259 De 20/09/02, Rdc N° 123 De 13/05/04, Rdc N° 266 De 22/09/05, Lei N° 10674/03). Embalagem Primária: Saco De Polietileno Atóxica Contendo 55g Do Produto. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Vedada Com Fita Adesiva | Contendo 48x55g. 1,000.00 PACOTE | BROINHAS DE LEITE 400G 0005 Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, amido de milho, gordura líquida, estabilizante lecitina de | soja, fermentos | químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato l ácido de sódio e bicarbonato de amônio), açúcar invertido, sal, | metabissulfito de sódio, | proteinase, aroma artificial de | baunilha, aroma artificial de leite. Sem colesterol, sem lactose. | Isento de produtos de origem animal. Contém | glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e | centeio. 250.00 PACOTE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 9 -



LOTE 0	06 - LOTE VI
0001	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pão de forma integral - Especificação/classificação: o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo integral, farelo de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. Cheiro e odor característico.
	Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas
	e sais minerais desde que tragam a designação de sua
	Embalagem: embalagem primária: embalagem plastica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela
	nutricional e data de produção e validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos
	quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve
1	ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e seus derivados. 1,150.00 PACOTE
0002 	PÃO TIPO HOT DOG PACOTE C/13 UNIDADE pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. Cheiro e odor característico. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. É proibida a fabricação de pão redondo de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de material corante em qualquer tipo de pão. É permitido o fabrico de pães com outras farinhas desde que tragam a designação de sua origem. Embalagem: embalagem
	plástica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela nutricional e data de validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados. 1,100.00 PACOTE
0003	PÃO TIPO BOLA PACOTE C/10 UNIDADE Pão - tipo bola - Especificação/classificação: o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e
1	em perfeito estado de conservação.



ĺ	Cheiro e odor característico. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de
1	pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais desde que tragam a
1	designação de sua origem. Embalagem: embalagem
1	and mid and a se
1	whalegom plastica resistente, atóxica, transparente, contendo
I	especificações do produto, tabela nutricional, data de produção
ì	
ì	de validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05
1	(cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração
-	das presence de
1	características originais, como murchar e presença de
1	fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve
1	ainda apresentar
1	informações em destaque sobre a presença de
1	glúten, leite e seus derivados. 1,100.00 PACOTE
	1,100.00 170012

	LOTE	007 - LOTE VII
	0001	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/01KG Descrição a crocância do wafer e a cremosidade do recheio de castanha de caju em uma perfeita combinação com uma deliciosa camada de
	0002	chocolate. Pacote com 1 kg. (aproximadamente 50 unidades). 100.00 PACOTE BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA COM 355G
- 1	0002	Description divorsidade de sabores que agradam a todos os

1	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA COM 355G Possui uma diversidade de sabores que agradam	a todos	os
1	gostos, rotulagem de acordo com as normas da anvisa. valide mínima de 90 dias da data entrega do produto. 100.00 CAIXA	ade	-

0003	Descrição para decoração em produtos de confeitaria, do	ces em
	geral. Embalagem contém 500 gramas.	

	50.00 PACOTE		
0004	AMENDOIM CONFEITADO CO	DLORIDO 500G.	
	Amendoim confeitado co	olorido e aromatizado	artificialmente,

	AMENDOIN CONFETTADO COLORIDO COCO.	and the second of the second o
Ť	Amendoim confeitado colorido e aromatizado	artificialmente,
- 1	Tameride In English En	
	decorar festas. Embalagem contém 500 gramas.	
1	100.00 PACOTE	

0005	BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL GABOR DE IOGURTE DE MORANGO 600G
0003	I Ingredientes: Acúcar, xarope de glicose, gordura vegetal
	hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerideos de ácidos
	graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.

0006

200.00 PACOTE

| BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS 700G | ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de | palma, aromatizantes e conservantes. embalados em saco plástico | com 700g do

| produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data entrega do produto. 200.00 PACOTE



LOTE C	008 - LOTE VIII
0001	ABACAXI KG Com Casca, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 500.00 QUILO
0002	ALFACE KG embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade da data de entrega. Registro no ministério da agricultura. 120.00 QUILO
0003	BANANA PRATA KG De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio. 500.00 QUILO
0004	BATATA INGLESA KG De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. 350.00 QUILO
0005	CEBOLA Pêra embalagem primária de quilo (Kg), livre impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. 230.00 QUILO
0006	CENOURA Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura. 600.00 QUILO
0007	GOIABA KG De 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Registro no ministério da agricultura.
0008	350.00 QUILO LARANJA PERA. Tamanho grande superiro a 100 g) de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestigios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar muito verde nem passada, nem machucada. Acondicionada
0009	em sacos de 20 quilos(KG). 350.00 QUILO PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno,
 0010 	com etiqueta de pesagem. 270.00 QUILO MAMÃO FORMOSA Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 12 -



	9
	substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de
i i	polietileno frestados, com identificação do peso.
	350.00 QUILO
0011	CHEIRO VERDE KG
	Livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o
	consumo humano. Cultivada dentro dos principios da agricultura
	agroecológica.
	100.00 QUILO
0012	MANGA
1	De 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que
	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação
!	em
1	condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer
1	a legislação especifica e a regulamentação técnica vigente da
1	anvisa.
I.	300.00 OUILO
0013	MARACUJA KG.
1 0013	De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal
1	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e á
	conservação em
	condições adequadas para o consumo. O produto
	devera obedecer a legislação especifica e a regulamentação
i i	técnica vigente da anvisa.
1	300.00 OUILO
0014	MELÃO KG
0011	De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a
	conservação em
	condições adequadas para o consumo. Registro no
	ministério da agricultura.
i	350.00 QUILO
0015	MAÇA NACIONAL
1	Tamanho grande (superior a 60g), de boa qualidade, sem manchas,
i	sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não
i	pode estar verde nem passada, nem machucada.
i	30.00 OUILO
0016	MELANCIA KG
	De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal
Ť	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a
Î	conservação em
İ	condições adequadas para o consumo.Registro no
i	ministério da agricultura.
1	1,200.00 QUILO
0017	UVA ROXA KG
1	De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal
1	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a
1	conservação em
1	condições adequadas para o consumo.Registro no
T	ministério da agricultura.
L	30.00 QUILO
0018	TOMATE KG
	de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de
	maturação, sem
Ū	ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com
Į).	coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg
J.	em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
1	↑ × ×



i	500.00 QUILO
0019	REPOLHO BRANCO.
1	Embalagem primária de quilo (kg), livre de impuresas e/ou isentos
1	que torne imprópriopara o consumo humano. Com prazo de validade
Î.	da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura
	100.00 QUILO

LOTE (009 - LOTE IX
0001	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA 1KG Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem.
1	Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico.
i I	Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa n° 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem
	Obrigatória (RDC n.º 360/3 Branca, inteira, não amassada59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e IN n.º 83
	Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674). Embalagem primaria: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa
	de papelão vedada.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0002	1,240.00 QUILO FRANGO INTEIRO CONGELADO
	Máximo permitido de água com descongelamento, método de gotejamento (Driptest) é de 6% de acordo com a Portaria n° 210, de 10/11/1998 do SDA/DIPOA. Registro no SIF. Embalagem plástica contendo no máximo 2 kg do produto.
0003	CARNE BOVINA SALGADA 500G. Tipo charque, dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem primária de 500 gramas (g), embalado a vácuo, livre de impurezas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. 700.00 PACOTE
0004	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (PARA BIFE) acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura . 290.00 QUILO
0005	PEIXE TILAPIA com espinhas, in natura em embalagem 1 kg. 126.00 OUILO
0006	PEITO DE FRANGO CONGELADO corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 14 -



-	SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primaria: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto.
	Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo
	informação do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0007	CARNE RESFRIADA DE BOVINO (CARNE DO SOL) (carne do sol) - ingredientes: carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição,
	embalados
	por filmes plásticos transparentes com 2,000kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto até o momento
	do consumo. Deverá constar na embalagem
	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de validade,
	quantidade do produto, nº do registro
	no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 120 dias a
	partir data de entrega. 200.00 OUILO
0008	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO 1KG
	Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente. O Produto Devera Estar Em Conformidade Com As
	Normas E/Ou Legislação Vigente Do Ministério Da Agricultura. 450.00 QUILO

LOTE	010	- LOTE	X
------	-----	--------	---

0001	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO Queijo que se obtém pela coagulação do leite Pasteurizado por meio de ação isolada ou combinada do coalho, fermento láctico,
i.	calor ou
1	
	outro agente coagulante seguido pela drenagem parcial
	do soro. Classificação: o queijo mussarela de acordo com o
(·	estabelecimento nø 364
1	de 04/09/1997. é um queijo de média, alta
Î.	ou muito alta umidade segundo a classificação estabelecida no
	regulamento técnico de
1	identidade e qualidade de queijos.
E	Composição nutricional mínima para porção de 30g (2 fatias):
1	
I	Valor Energético: 102 kcal;
1	carboidratos=0,2g; proteinas=7,4g;
1	gorduras totais= 7,9g; gorduras saturadas= 4,6g; Sódio=140mg;
Ĭ	Cálcio=200mg.
i	450.00 QUILO
0002	PRESUNTO SUÍNO FATIADO
1 0002	De perna traseira de porco, depois de salgada e defumada. O
1	De perna traserra de porto, deporto de sargada e derandea.
)	presunto deve ser cru, não deve apresentar superfície
	pegajosa,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

15 -



. !	úmida exsudando liquido, nem exalar odores anormais. O Acondicionamento do queijo deverá ser em embalagens em saco termo
	encolhível ou filme termo formável, impresso, acondicionadas em caixa de papelão com peso mínimo de 15 Kg contendo 4 peças por
-	caixa. Prazo de validade no mínimo 120 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 500.00 QUILO
0003	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA PACOTE C/5KG Embalagem Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente Com 5kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo de Validade E Peso Líquido, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa N.304 De 22/04/96 E N.145 De 22/04/98, da Resolução Da ANVISA N.105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da
	Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Embalagem Primaria: Saco Plástico De Polietileno Contendo Peso 5kg Do Produto. 152.00 PACOTE
0004	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30 UNIDADES Branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (UND). Inteiros, sem rachaduras,
	livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.
	696.00 BANDEJA
0005	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA Acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3
 	meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS
 	inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
 0006 	250.00 QUILO LINGUIÇA TOSCANA KG carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não
	contém glúten. registro no sif. embalada em sacos plásticos de 1000kg e validade de 90 dias. 90.00 QUILO
	VALOR TOTAL R\$

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços



realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 -A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;
- 7.3 Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações écnicas recomendadas;
 - 8.2 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.
 - 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subseqüente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.
- 9.2 Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fom do corrente exercicio.

Sarah Carvalho Santos SARAH CARVALHO SANTOS ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/19-SRP-STDS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

em face	, o Município de de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. da classificação da proposta apresentada no RESOLVE registrar os preços para (objeto li	Pregão Presencial para	Registro de Preços nº 002/19-SRP-
cuja pro	posta foi classificada em primeiro lugar no cer	rtame supracitado.	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de generos alimenticios destinados aos programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

1 -



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100) _I = (6/100) _I = 0.00016438$



365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

365

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-STDS, a definistração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via oficio, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

3

J.RA - CE



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

D recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

A



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

RA - CE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-STDS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE,	de	de .
C.N.P.J. nº		
CONT	RATANTE	



CALDI	
C.N.P.J. nº _	
CON	TRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

- 7